

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 105/2023
Processo nº 004197/2023 - SMGOV

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Governo, torna público que o Processo nº 004197/2023-SMGOV, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, "Caput", da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Lairto Estevão de Lima Silva
Secretário Municipal de Governo - SMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 001923/2022 - SMST

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Aquisição de Armas, Arma de fogo Carabina .40S&W, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SGCM/SMST, com recursos do convênio nº. 920461/2021, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do processo supra - referenciado.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 300067/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 016184/2023 - SMTI, referente a contratação da empresa INOVATION, para realização de Palestra "INOVANDO NO SETOR PÚBLICO", em favor da empresa DANIELA HARUMI HAGUIHARA 32540525873 CNPJ: 15.364.494/0001-60, pelo valor total de R\$ 17.590,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 31 de Julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL

Beatriz da Conceição Bezerra
Membro da CPL

Vania Martins da Silva
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 016184/2023 - SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1584/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wellerson Cesar Mendes, Analista Municipal/Bioquímico, Matrícula nº 25676, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 15 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 11.1.2024 a 25.1.2024, conforme o Processo nº 015708/2023.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1585/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Rosário Prado Cordeiro, Analista Municipal/Assistente Social, Matrícula nº 26651, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 23.10.2023 a 6.11.2023 e 2.1.2024 a 31.1.2024, conforme o Processo nº 016046/2023.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1586/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sara Araújo Mendina, Analista Municipal/Psicólogo, Matrícula nº 130705, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 6.11.2023 a 7.12.2023 e 16.2.2024 a 28.2.2024, conforme o Processo nº 015657/2023.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas